



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 86/2022 – Pregão Presencial nº 33/2022

A Prefeitura municipal de Arroio do Tigre/RS, comunica que no dia **02/08/2022**, às **08:30** horas no Centro Administrativo, estará recebendo propostas para a Aquisição de materiais de Expediente para suprir as necessidades das mais diversas Secretarias. Maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravanello – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022 **EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022**

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS.**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas**, do dia **02 do mês de agosto do ano de 2022**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, o processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto Municipal n.º 2.279, de 06/07/10 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na Administração Pública do Município de Arroio do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

Tigre/RS e dá outras providências), pela aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar n.º 123/06 e da Lei n.º 11.488/07.

Os trabalhos relativos a este procedimento licitatório serão conduzidos por Pregoeiro do Município, nomeado de acordo com Portaria nº 97/2022.

1. DO OBJETO:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	PAPEL OFICIO A4 CAIXAS COM 08 RESMAS DE PAPEL BRANCO A4 180GR, EXCELENTE ALVURA; RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; SECAGEM RÁPIDA; COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO PLANTADAS. MENOR CONSUMO DE TINTA E BOA PERFORMANCE EM TÉCNICAS DE IMPRESSÃO COMO: OFFSET, TIPOGRAFIA, SILKSCREEN, HOT-STAMPING, RELEVO SECO, RELEVO AMERICANO, SERIGRAFIA, ALÉM DE ACEITAREM ACABAMENTOS COMO LAMINAÇÃO E CORTE E VINCO. 100% CELULOSE DE FLORESTAS PLANTADAS E SUSTENTÁVEIS, PARA IMPRESSORA LASER, COR BRANCA, PCT C/ 500 FLS	1.455	CAIXA	R\$216,1856	R\$ 314.550,05
2	PAPEL CARBONO AZUL PARA MANUSCRITO ALTA QUALIDADE TAMANHO A4	300	UNIDADE	R\$5,42	R\$ 1.626,00
3	COLA LIQUIDA TENAZ 225 GRAMAS	180	UNIDADE	R\$17,20	R\$ 3.096,00
4	COLA EM BASTÃO 40G, DE 1º QUALIDADE.	125	UNIDADE	R\$12,60	R\$ 1.575,00
5	FITA CORRETIVA 12 MT X 4,2MM CAIXA COM 12 UNIDADES	15	CAIXA	R\$74,20	R\$ 1.113,00
6	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 10,52CM	20	UNIDADE	R\$9,35	R\$ 187,00
7	TESOURA DOMÉSTICA 19,5CM COLOR. LÂMINA EM AÇO INOX 7. CABO EM POLIPROPILENO	135	UNIDADE	R\$25,00	R\$ 3.375,00
8	LIVRO ATA. SEM MARGEM. CAPA DURA (PRETO). COSTURADO COM 100 FOLHAS	75	UNIDADE	R\$20,00	R\$ 1.500,00
9	PERCEVEJO LATONADO CABEÇA REDONDA DOURADO Nº 4 CX COM 100 UNIDADES.	20	CAIXA	R\$3,89	R\$ 77,80
10	ALFINETE Nº 29 CX C/ 680 UN DE BOA QUALIDADE CX DE 50 G	28	CAIXA	R\$8,85	R\$ 247,80
11	CADERNO 1 MATÉRIA 96 FOLHAS, ESPIRAL CAPA DURA ARGOLADO 56GR 20CMX27,5CM GRANDE	150	UNIDADE	R\$17,5467	R\$ 2.632,01



12	CADERNO GRANDE FORMATO UNIVERSITÁRIO, DURA, ESPIRAL. TAMANHO 10 X 1, 200 FOLHAS, 10 MATÉRIAS. DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275.	135	UNIDADE	R\$20,60	R\$ 2.781,00
13	PAPEL VERGE 180 GRAMAS, 210X297MM, NAS COR BRANCA, EM EMBALAGENS CONTENDO 50 FOLHAS.	370	PCT	R\$21,6027	R\$ 7.993,00
14	GRAMPO 26/6 COR DOURADA, EMBALAGEM COM 5.000 UNID	212	CAIXA	R\$11,7462	R\$ 2.490,19
15	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/10 COM 5000 UNIDADES	20	UNIDADE	R\$35,25	R\$ 705,00
16	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COR PRETA	8	UNIDADE	R\$7,13	R\$ 57,04
17	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40 ML	8	UNIDADE	R\$4,40	R\$ 35,20
18	ENVELOPE PARDO MÉDIO	3.000	UNIDADE	R\$0,37	R\$ 1.110,00
19	ENVELOPE SACO A4, COR TRANSPARENTE, NO TAMANHO 24 X 34CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE 100 UNIDADES SEM FUROS FINO	25	PACOTE	R\$31,20	R\$ 780,00
20	PRANCHETA COR TRANSPARENTE TAMANHO 3X 240 X 340,286GR, FEITOEM POLIESTERENO COM PRENDEDOR DE POLIESTERENO PARA PAPEL FORMATO OFICIO	75	UNIDADE	R\$23,10	R\$ 1.732,50

21	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO / AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIONA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPODA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA ÀBASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. ALTA DURABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	150	CAIXA	R\$60,90	R\$ 9.135,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO / PRETA, CORPO PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIONA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPODA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA ABASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. ALTA DURABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	43	CAIXA	R\$60,90	R\$ 2.618,70
23	LAPIS PRETO Nº 02, LÁPIS DE GRAFITE MACIODE BOA QUALIDADE, FORMATO SEXTAVADO, MAIOR DURABILIDADE, PONTA RESISTENTE, NÃO TÓXICO. CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.	29	CAIXA	R\$103,0707	R\$ 2.989,05
24	BLOCO POST-IT (3,8 X 5,0CM) C/4 BLOCOS DE 100 UN COLA E DESCOLA COM FACILIDADE SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE NO QUAL FOI APLICADO;	140	UNIDADE	R\$4,70	R\$ 658,00
25	LAPIS DE COR CAIXA GRANDE C/12 CORES	50	CAIXA	R\$28,00	R\$ 1.400,00
26	PASTA FINA COM ELÁSTICO DE POLIPROPILENO PARA FOLHA OFÍCIO A4 COR TRANSPARENTE	805	UNIDADE	R\$4,10	R\$ 3.300,50
27	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 33 CM DE COMPRIMENTO 23 CM/ DE LARGURA/ 3 CM DE ALTURA	455	UNIDADE	R\$6,85	R\$ 3.116,75
28	PINCEL ATOMICO AZUL	5	UNIDADE	R\$3,346	R\$ 16,73
29	PINCEL ATOMICO PRETO	5	UNIDADE	R\$3,346	R\$ 16,73
30	PINCEL ATOMICO VERMELHO	5	UNIDADE	R\$3,346	R\$ 16,73
31	REGUA MATERIAL EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE ESCALA EM CENTÍMETROS, TAMANHO 30 CM, RESISTENTEDE PRIMEIRA QUALIDADE.	140	UNIDADE	R\$3,23	R\$ 452,20
32	CANETA MARCA TEXTO CAIXA COM 12 UNIDADES NAS CORES ROSA, VERDE, ROXO, LARANJA, AMARELA, COM PONTA DE POLIACETAL 1,0MM, COM PROTETOR DE METAL, TINTA À BASE DE ALCOOL, RESISTENTE A AGUA, ESCRITA DE 2MM, IDEAL PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES, INCLUSIVE EVA.	180	CAIXA	R\$124,03	R\$ 22.325,40

33	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, DIMENSÃO 20,1X5X9,5CM, RESISTENTE, ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA, PARA GRAMPO 26/6 E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, MECANISMO DE ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO.	115	UNIDADE	R\$28,6217	R\$ 3.291,50
34	GRAMPEADOR EXTRAGRANDE ESTRUTURA METÁLICA P/ GRAMPOS GALVANIZADOS EXTRAGRANDE CAPACIDADE P/ GRAMPEARATE 100 FOLHAS, PARA GRAMPOS 23/6 ATÉ 23/15.	10	UNIDADE	R\$158,00	R\$ 1.580,00
35	BORRACHA Nº40 CX COM 40 UNI	17	CAIXA	R\$32,8324	R\$ 558,15
36	TNT ROLO 1,40MT LARGURA C/ 50MT DE COMP. DIVERSAS CORES	30	ROLO	R\$126,00	R\$ 3.780,00
37	TNT EM METRO	200	MT	R\$2,55	R\$ 510,00
38	FOLHA DE OFICIO A4 COLORIDA	20	UNIDADE	R\$8,90	R\$ 178,00
39	CADERNO CAPA DURA PEQUENO ESCOLAR DE LINGUAGEM, CAPA E CONTRACAPA ESPESSURA MÍNIMA DE 1.3 MM (780GM²) REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ COM NO MÍNIMO 115GR², FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56 /M². MEDIDAS MÍNIMAS: 14 X 20 CM, 23 PAUTAS, COM MARGEM A ESQUERDA, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS COSTURADAS.	160	UNIDADE	R\$31,93	R\$ 5.108,80
40	BALÃO C/ 50 UNIDADES	100	PCT	R\$16,90	R\$ 1.690,00
41	PILHA AA PACOTE COM 04 UNIDADES	190	PACOTE	R\$14,45	R\$ 2.745,50
42	PILHA ALCALINA PALITO AAA (PACOTE COM 4 UNIDADES)	40	PACOTE	R\$6,27	R\$ 250,80
43	SACOLA PLÁSTICA 48X58 CX/1000	10	UNIDADE	R\$78,00	R\$ 780,00
44	APONTADOR CLÁSSICO, METAL E LÂMINA DE AÇO FIXADA POR PARAFUSO (CAIXA COM 24 UNIDADES)	12	CAIXA	R\$36,00	R\$ 432,00
45	FITA LARGA 48 MM X 100 MM TRANSPARENTE	440	UNIDADE	R\$14,70	R\$ 6.468,00
46	FITA DUREX 12MMX40M TRANSPARENTE	145	UNIDADE	R\$8,1621	R\$ 1.183,50
47	FITA CREPE 25X45MM	105	UNIDADE	R\$18,05	R\$ 1.895,25
48	FITA DUPLA FACE, TRANSPARENTE, 19 MM X 2M ROLO 3M	95	UNIDADE	R\$21,90	R\$ 2.080,50
49	PEN DRIVE 8 GB	85	UNIDADE	R\$43,00	R\$ 3.655,00
50	PEN DRIVE 16G	170	UNIDADE	R\$43,00	R\$ 7.310,00
51	CLIPS METAL Nº 01 COM 100 UNID CLIPS EM AÇO NIQUELADO TAMANHO Nº 01, RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE	115	CAIXA	R\$4,35	R\$ 500,25
52	CLIPS METAL Nº2/0 COM 100 UNID CLIPS EM AÇO NIQUELADO TAMANHO Nº 02, RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	428	CAIXA	R\$4,40	R\$ 1.883,20
53	CLIPS METAL Nº 4/0 COM 100 UNID CLIPS EM AÇO NIQUELADO TAMANHO Nº 04, RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	155	CAIXA	R\$6,40	R\$ 992,00
54	CLIPS METAL Nº 06 COM 100 UNID CLIPS EM AÇO NIQUELADO TAMANHO Nº 06, RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	125	CAIXA	R\$12,272	R\$ 1.534,00
55	CLIPS METAL Nº 8 COM 100 UNID CLIPS EM AÇO NIQUELADO TAMANHO Nº 08, RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	75	CAIXA	R\$14,15	R\$ 1.061,25
56	CLIPS Nº 10/0 CX	15	CAIXA	R\$25,20	R\$ 378,00

57	CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO / VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIONA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPODA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA ÀBASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. ALTA DURABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	43	CAIXA	R\$60,90	R\$ 2.618,70
58	ARQUIVO MORTO EM MATERIAL PAPELÃO, MEDINDO COMPRIMENTO 34 CM/LARGURA 13 CM/ALTURA 24 CM	2.320	UNIDADE	R\$9,40	R\$ 21.808,00
59	ALFINETE DE CABEÇA COM 50 GRAMAS.	40	CAIXA	R\$8,90	R\$ 356,00
60	BLOCO P/ RECADOS C/ 4 UNIDADES TAM. 76X102MM COM 100 FOLHAS (AUTOADESIVO) NAS CORES ROSA,LARANJA,VERDE E AMARELO	480	UNIDADE	R\$8,25	R\$ 3.960,00
61	CALCULADORA DE MESA CALCULADORA ELETRÔNICA. LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE. 12 DÍGITOS. 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR. AUTODESLIGA. INCLINAÇÃO DO VISOR.	175	UNIDADE	R\$38,85	R\$ 6.798,75
62	ENVELOPE PARDO PEQUENO DE BOA QUALIDADE	3.500	UNIDADE	R\$0,21	R\$ 735,00
63	ENVELOPE AMARELO GRANDE MAIOR QUE FOLHA A4	600	UNIDADE	R\$0,42	R\$ 252,00
64	ESTILETE MÉDIO 16 CM, TRAVA AUTOMÁTICA LAMINA 18MM EM AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA EXTREMAMENTE AFIADA QUE RECOLHE APÓS USO, CABO EM PVC	48	UNIDADE	R\$20,1656	R\$ 967,95
65	ATILIO PACOTE COM 100 UNIDADES	929	PCT	R\$6,00	R\$ 5.574,00
66	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, ARTICULÁVEL, EM ACRÍLICO, MEDINDO APROX. 26CM DE LARGURA X 37CM DE COMPRIMENTO E 6CM DE ALTURA, COM DISPOSITIVO DE ENCAIXE PARA EMPILHAMENTO VERTICAL OU DIAGONAL. COR FUMÉ. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DA ABNT E DO INMETRO.	18	UNIDADE	R\$112,50	R\$ 2.025,00
67	PASTA CATALAGO C/ 50 SACOS.	30	UNIDADE	R\$23,07	R\$ 692,10
68	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE ACRÍLICO RESISTENTE, COM 03 DIVISÃO, DIMENSÃO: 87 X 77 X 238 , FABRICADO EM POLIESTIRENO. ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERFEITA ESTABILIDADE SOBRE A MESA. ACABAMENTO PERFEITO. DESIGN MODERNO.	95	UNIDADE	R\$26,10	R\$ 2.479,50
69	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY A4 A PROVA D'ÁGUA PACOTE COM 50 FOLHAS	140	UNIDADE	R\$37,40	R\$ 5.236,00
70	PASTA PLASTICA COM 12 DIVISORIAS PARA FOLHA A4	90	UNIDADE	R\$31,1367	R\$ 2.802,30
71	PERFURADOR PEQUENO 2 FUROS ATÉ 30 FLS	15	UNIDADE	R\$64,7133	R\$ 970,70
72	ROLO DE PAPEL PARDO GRANDE COM 80 GR POR 60 CM E 150 METROS.	24	ROLO	R\$146,80	R\$ 3.523,20
73	BOBINA PAPEL SULFITE 610X50 75 GR PARA PLOTTER	12	ROLO	R\$65,25	R\$ 783,00

74	FOLHA A3 75 G/M² 297MMX420MM PACOTE COM 500 FOLHAS	10	UNIDADE	R\$42,00	R\$ 420,00
75	BOBINA DE MAQUINA DE CALCULAR Nº 57X30 CX C/ 30UN	5	UNIDADE	R\$59,85	R\$ 299,25
76	ROLETE P/ CALCULADORA IR 40T COR VIOLETA/ PRETA PACOTE COM 5 UNIDADES	20	UNIDADE	R\$43,35	R\$ 867,00
77	FITA P/ CALCULADORA NYLON MED 13MMX5M VERMELHA E PRETA	30	UNIDADE	R\$7,37	R\$ 221,10
78	ESTRATOR DE GRAMPO PIRANHA PRETO EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO. REMOVE GRAMPOS Nº10, 24/6 E 26/6. DIMENSÕES 56X38X45MM. PESO 25G.	70	UNIDADE	R\$10,00	R\$ 700,00
79	CANETA PERMANENTE EM CORES VERMELHA E PRETA, COM PONTA DE POLIACETAL 1,0MM, COM PROTETOR DE METAL, TINTAÀ BASE DE ALCOOL, RESISTENTE A ÁGUA, ESCRITA DE 2MM, IDEAL PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES, INCLUSIVE EVA.	136	UNIDADE	R\$21,875	R\$ 2.975,00
80	CALCULADORA PROFISSIONAL DE MESA PROCALC PR5000T TÉRMICA 12 DÍGITOS BIVOLT	3	UNIDADE	R\$1.093,00	R\$ 3.279,00
81	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/15 COM 5.000 UNIDADES	50	CAIXA	R\$39,75	R\$ 1.987,50
82	GRAMPO PLASTICO GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO C/50 JOGOS	350	PACOTE	R\$14,25	R\$ 4.987,50
83	PILHA ALCALINA PALITO AAA (PACOTE COM 4 UNIDADES)	630	PCT	R\$6,27	R\$ 3.950,10
84	PERFURADOR MEDIO 2 FUROS ATÉ 70 FLS	2	UNIDADE	R\$223,50	R\$ 447,00
85	ETIQUETA/FOLHA - FORMATO DA ETIQUETA 38,1 MM X 21,2 MM CAIXA COM 100 FOLHAS, CADA FOLHA DEVE CONTER 65 ETIQUETAS	35	CAIXA	R\$89,44	R\$ 3.130,40
86	PRENDEDOR DE PAPEL MOLA (51MM) CX C/24 PEÇAS	20	CAIXA	R\$44,70	R\$ 894,00
87	PRENDEDOR DE PAPEL MOLA (32MM) CX C/24 PEÇAS	20	CAIXA	R\$19,35	R\$ 387,00
88	PRENDEDOR DE PAPEL MOLA (41MM) CX C/24 PEÇAS	20	CAIXA	R\$28,35	R\$ 567,00
89	PRENDEDOR DE PAPEL MOLA(25MM)CX C/24 PEÇAS	10	CAIXA	R\$12,70	R\$ 127,00
90	PRENDEDOR DE PAPEL MOLA 19MM CX C/24 PEÇAS	10	CAIXA	R\$26,10	R\$ 261,00
91	APONTADOR COM UM FURO E DEPÓSITO VERTICAL, LÂMINA DE AÇO CARBONO, CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, DEPÓSITO (COLETOR) EM MATERIAL ABS E COM MARCA IMPRESSA EM SEU CORPO, MEDIDAS (ALT. X LARG. X PROF.) 6X 2,5 X 1,5CM, CORES SORTIDAS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO. DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÕES DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2005 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES). CX COM 24 UNIDADES	2	CAIXA	R\$36,00	R\$ 72,00
92	GRAMPO PLASTICO GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO C/50 JOGOS	15	PCT	R\$14,25	R\$ 213,75
93	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA CX C/12 UNIDADES; TAMANHO: 15,2CM X 16CM; PESO DE 17G; CROMADO; GARANTIA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	10	CAIXA	R\$37,80	R\$ 378,00
94	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML PARA ÁGUA, TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 67MM / 88MM / 43MM (BOCA / ALTURA / FUNDO) PRODUTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO E SEGUIR NORMA ABNT NBR 14865. CAIXA CONTENDO 2500 UNIDADES.	20	CAIXA	R\$8,90	R\$ 178,00
95	TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML VERMELHO FOGO	13	UNIDADE	R\$9,00	R\$ 117,00
96	TINTA TEMPERA GUACHE 02025 - 250 ML - AMARELO OURO	13	UNIDADE	R\$9,00	R\$ 117,00
97	TINTA TEMPERA GUACHE AZUL TURQUESA	13	UNIDADE	R\$9,00	R\$ 117,00

98	TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML BRANCA	13	UNIDADE	R\$9,00	R\$ 117,00
99	TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML VERDE BANDEIRA	13	UNIDADE	R\$9,00	R\$ 117,00
100	TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML PRETA	13	UNIDADE	R\$9,00	R\$ 117,00
101	PEN DRIVE -CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO: 16 GB; INTERFACE PADRÃO USB 2.0 OU SUPERIOR, SENDO COMPATÍVEL COM O PADRÃO USB 1.1; ENCAIXE PROTETOR DO CONECTOR USB, PARA QUANDO O DISPOSITIVO NÃO ESTIVER SENDO UTILIZADO; O DISPOSITIVO NÃO DEVE REQUERER ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE ENERGIA OU BATERIAS PARA SEU FUNCIONAMENTO; MECANISMO DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS; LED INDICATIVO DE ACESSO (LEITURA/GRAVAÇÃO); INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY: DEVE SER RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE COMO SENDO UMA UNIDADE DE DISCO, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE QUALQUER SOFTWARE NO SISTEMA OPERACIONAL, TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) MB POR SEGUNDO, PARA LEITURA/GRAVAÇÃO QUANDO UTILIZANDO INTERFACE USB 2.0; SUPORTE AOS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS XP E WINDOWS 2000/2003; RETENÇÃO MÍNIMA DE DADOS ARMAZENADOS: 10 (DEZ) ANOS;	13	UNIDADE	R\$39,45	R\$ 512,85
102	BLOCO POST-IT (3,8 X 5,0CM) C/4 BLOCOS DE 100 UN C	20	UNIDADE	R\$18,50	R\$ 370,00
103	CALCULADORA ELETRÔNICA - DISPLAY 12 DÍGITOS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; RESISTENTE; BOTÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O SOM DAS TECLAS - FUNÇÕES: ADIÇÃO; SUBTRAÇÃO; MULTIPLICAÇÃO; DIVISÃO; PORCENTAGEM; RAIZ QUADRADA; MEMÓRIA, BACK SPACE; COM NÚMEROS GRANDES; MEDIDAS 18 X 13CM; FONTE DE ENERGIA DUAL (SOLAR E PILHA) ALTA QUALIDADE.	15	UNIDADE	R\$48,00	R\$ 720,00
104	PILHA AA PACOTE COM 04 UNIDADES	150	PCT	R\$14,45	R\$ 2.167,50
105	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL FINA 0.7MM COM PONTA DE AÇO INOX; GRIP TRIANGULAR ADERENTE EM BORRACHA MACIA; ESFERA DE 0.7 MM (FINA) E CORPO TRANSPARENTE; TINTA À BASE DE ÓLEO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	10	CAIXA	R\$98,85	R\$ 988,50
106	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA FINA 0.7MM COM PONTA DE AÇO INOX; GRIP TRIANGULAR ADERENTE EM BORRACHA MACIA; ESFERA DE 0.7 MM (FINA) E CORPO TRANSPARENTE; TINTA À BASE DE ÓLEO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	10	UNIDADE	R\$98,85	R\$ 988,50
107	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA FINA 0.7MM COM PONTA DE AÇO INOX; GRIP TRIANGULAR ADERENTE EM BORRACHA MACIA; ESFERA DE 0.7 MM (FINA) E CORPO TRANSPARENTE; TINTA À BASE DE ÓLEO. CAIXA COM 12 UNIDADES	5	CAIXA	R\$98,85	R\$ 494,25
108	COLA TENAZ GRANDE 1 KG	30	UNIDADE	R\$37,85	R\$ 1.135,50
109	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 11 MM TRANSPARENTE 1 KG CADA PACOTE	10	PCT	R\$85,70	R\$ 857,00
110	ENVELOPE PARDO FOLHA A4	500	UNIDADE	R\$0,42	R\$ 210,00
111	SACO FREEZER 5 L C/ 100 UN	100	UNIDADE	R\$17,50	R\$ 1.750,00
112	APARELHO (PISTOLA) COLA QUENTE PROFESSIONAL GRANDE.	2	UNIDADE	R\$76,90	R\$ 153,80
113	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML CORRETIVO À BASE DE ÁGUA, DISPENSA DILUENTES, NÃO RESSECA E NÃO É INFLAMÁVEL. IDEAL PARA CORREÇÃO LIMPAS DE ERROS ESFEROGRÁFICOS, DATILOGRÁFICOS, DESENHOS E FOTOCÓPIAS SEM DEIXAR VESTÍGIOS. CAIXA C/ 12 CONTENDO FRASCOS DE 18 ML.	24	UNIDADE	R\$42,80	R\$ 1.027,20
114	FITA CREPE USO GERAL 48MMX50M	10	UNIDADE	R\$18,05	R\$ 180,50

115	FITA DUREX LARGA 5CMX100M	10	UNIDADE	R\$5,20	R\$ 52,00
116	FOLHA DE OFÍCIO A4 COLORIDA COR AMARELA COM 100 UN	60	PCT	R\$8,90	R\$ 534,00
117	FOLHA DE OFÍCIO A4 COLORIDA COR VERDECOM 100 UN	60	PCT	R\$8,90	R\$ 534,00
118	FOLHA DE OFÍCIO A4 COLORIDA COR AZULCOM 100 UN	60	PCT	R\$8,90	R\$ 534,00
119	FOLHA DE OFÍCIO A4 COLORIDA COR ROSACOM 100 UN	60	PCT	R\$8,90	R\$ 534,00
120	GRAMPEADOR METÁLICO 30 FOLHAS, PRODUZIDO COM MATERIAL RESISTENTE, MOLA DE ABASTECIMENTO COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, FECHAMENTO DO GRAMPO EM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO OU ABERTO). 30FLS (75G/M²); DESIGN MODERNO; UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6; MOLARESISTENTE; RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. GR06.	15	UNIDADE	R\$32,90	R\$ 493,50
121	LAPIS DE COR CAIXA GRANDE C/12 CORES	50	CAIXA	R\$9,90	R\$ 495,00
122	PEN DRIVE-CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO: 16 GB; INTERFACE PADRÃO USB 2.0 OU SUPERIOR, SENDO COMPATÍVEL COM O PADRÃO USB 1.1; ENCAIXE PROTETOR DO CONECTOR USB, PARA QUANDO O DISPOSITIVO NÃO ESTIVER SENDO UTILIZADO; O DISPOSITIVO NÃO DEVE REQUERER ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE ENERGIA OU BATERIAS PARA SEU FUNCIONAMENTO; MECANISMO DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS; LED INDICATIVO DE ACESSO (LEITURA/GRAVAÇÃO); INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY: DEVE SER RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE COMO SENDO UMA UNIDADE DE DISCO, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE QUALQUER SOFTWARE NO SISTEMA OPERACIONAL, TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) MB POR SEGUNDO, PARA LEITURA/GRAVAÇÃO QUANDO UTILIZANDO INTERFACE USB 2.0; SUPORTE AOS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS XP E WINDOWS 2000/2003; RETENÇÃO MÍNIMA DE DADOS ARMAZENADOS: 10 (DEZ) ANOS.	8	UNIDADE	R\$43,00	R\$ 344,00
123	TESOURA GRANDE DOMÉSTICA 19,5 CM	15	UNIDADE	R\$29,00	R\$ 435,00
124	FITA CORRETIVA 12 MT X 4,2MM CAIXA COM 12 UNIDADES	101	UNIDADE	R\$15,90	R\$ 1.605,90
125	PILHA BOTÃO CR 2032 CARTELA COM 5 UNIDADES	30	CARTELA	R\$46,35	R\$ 1.390,50
126	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE) COR PRETA COM 12 UNIDADES CADA	20	CAIXA	R\$40,15	R\$ 803,00
127	TESOURA DE AÇO MULTIUSO CABO PRETO 21 CM	50	UNIDADE	R\$17,50	R\$ 875,00
128	ENVELOPE PARDO FOLHA DE OFICIO A4	3.000	UNIDADE	R\$0,52	R\$ 1.560,00
129	BALÃO Nº 9 C/ 50 UN COR AMARELO	20	UNIDADE	R\$16,90	R\$ 338,00
130	BALÃO Nº 9 C/ 50 UN NA COR AZUL BEBE	50	UNIDADE	R\$16,90	R\$ 845,00
131	BALÃO Nº 9 C/ 50 UN NA COR AZUL ESCURO	50	UNIDADE	R\$16,90	R\$ 845,00
132	BALÃO Nº 9 C/ 50 UN NA COR BRANCO	50	UNIDADE	R\$16,90	R\$ 845,00
133	BALÃO Nº 9 C/ 50 UN NA COR ROSA PINK	50	UNIDADE	R\$16,90	R\$ 845,00
134	BALÃO Nº 9 C/ 50 UN NA COR ROSA CLARO	50	UNIDADE	R\$16,90	R\$ 845,00
135	BASTÃO DE COLA QUENTE 7,4 MMTRANSPARENTE	50	UNIDADE	R\$2,50	R\$ 125,00
136	ETIQUETA/FOLHA-FORMATO DA ETIQUETA 31 MM/17 MM CAIXA COM 100 FOLHAS FORMATO A4 COM 96 ETIQUETAS	25	CAIXA	R\$89,44	R\$ 2.236,00
137	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4100 FLS	5	UNIDADE	R\$17,40	R\$ 87,00
138	PISTOLA PARA COLA QUENTE(GRANDE) BASTÃO GROSSO BILVOLT-POTENCIA NOMINAL: 10W - POTENCIA MACIMA 40W.	10	UNIDADE	R\$33,95	R\$ 339,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

139	ROLO DE SACO PLÁSTICO DE 2 KG, COM 1.000 UNDS CADA ROLO	20	ROLO	R\$44,50	R\$ 890,00
140	SACO DE PAPEL PARA EMBRULHO 7 CM COMPRIMENTO X 17 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA COM 500 UNIDADES	30	PACOTE	R\$65,00	R\$ 1.950,00
141	SACO DE PAPEL PARA EMBRULHO 9,5 CM DE LARGURA X 24,5 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM LATERAL PACOTE COM 500 UNIDADES	30	PACOTE	R\$72,00	R\$ 2.160,00
142	SACOLA PLÁSTICA BRANCA MEDINDO 30 X 40 X 0,012	25.000	UNIDADE	R\$0,08	R\$ 2.000,00
143	SACOLA PLÁSTICA BRANCA MEDINDO 70 X 90 X 0,007	500	UNIDADE	R\$0,56	R\$ 280,00
144	TINTA P/ CARIMBO AZUL/PRETA	30	UNIDADE	R\$5,50	R\$ 165,00
145	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO / AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIONA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. ALTA DURABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	5	UNIDADE	R\$60,90	R\$ 304,50
Total Geral:				R\$5.785,7887	R\$ 569.026,38

São solicitadas propostas de preços para **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **material de expediente para as mais diversas Secretarias Municipais** conforme segue:

1.2 A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade(s) solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.3 A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5 O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será até 12 meses, a contar de sua homologação.

1.6 O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 10 (dez) dias contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.

1.7. A entrega dos objetos deverá ser feita no Centro Administrativo, situado na Rua Carlos Ensslin, 165, Bairro Centro, em horário de expediente.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

EDITAL DE PREGÃO N.º 33/2022

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

EDITAL DE PREGÃO N.º 33/2022

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.3.1. Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.3.2. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

Obrigatoriamente em arquivo magnético e em papel, conforme segue:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

- 5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em (sessenta dias);
- 5.2. Deverá cada licitante acondicionar adequadamente a sua mídia, sendo que o Município não se responsabilizará por danos ou defeitos nas referidas mídias, por acondicionamento errôneo por parte do licitante;
- 5.3. Não serão enviados/recebidos arquivos e/ou aplicativo de forma diversa da constante do presente Edital;
- 5.4. A proposta deverá conter o preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

Observação 1: O licitante deverá (para fins de agilização do processo) realizar o cadastro das propostas no sistema, no seguinte endereço: <https://arriodotigre.atende.net/#!/tipo/servico/termo/licitações>, no link enviar proposta de licitações. Favor imprimir proposta lançada do site.

5.6) A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa e ou Proprietário;
- b) descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos;
- c) os produtos cotados deverão ter todos os indicativos iguais ou superiores aos descritos no item 1. DO OBJETO. Para sua comprovação, **O material informativo**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

deverá obedecer às disposições do Código de Defesa do Consumidor, art. 31.

“Art. 31 - A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Obs.1: A Comissão reserva o direito de solicitar esclarecimentos, documentos e ou deixar de adquirir total ou parcialmente qualquer produto sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte da Proponente.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de no máximo 02 (dois minutos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.13.1 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

d) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União);

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a data fixada do documento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.2.1 Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensão, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11 - DOS EMPENHOS:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

11.1 O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho ou ordem de compra, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

11.2 A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

11.3 Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

12. DO RECEBIMENTO:

11.1 O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município ou ordem de compra dos responsáveis, deverá(ão) ser entregue(s) no Centro Administrativo, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165 – bairro Centro – Arroio do Tigre, **tendo a empresa como prazo máximo para entrega até 10 (dez dias) após solicitação de entrega dos materiais.**

11.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

11.3 O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por servidor designado, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

11.4 Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12. DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado à vista, 30 dias úteis após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

12.2 Para pagamento a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria:

3390.30.16.00.00.00 – Material de Expediente;
33390317000000000000- Material de T.I.C(consumo);
33390302600000000000-Material Elétrico e Eletrônico,
33390301900000000000-Material de Acondicionamento e Embalagem:
2102-Programa Bolsa Família IGD PBF;
2146- Serviço de Convivência e Fortalec. Vínculos – SCFV- Rec. Federal;
2106- Manutenção da Casa de Passagem;
2107- Manutenção do Fundo da Assistência Social;
2118- Programa Atenção à Família – PIF/CRAS;
2192-Programa Nacional da Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho-
ACESSUAS;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

2040- Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura, Obras, Viação e Meio Ambiente;
2187- Manutenção dos Serviços da Saúde na Atenção Primária-Custeio;
2083- Vigilância Sanitária;
1307- Incremento Temporário do PAB;
2010- Manutenção da Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo;
2013- Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda;
2044- Manutenção do Ensino Fundamental-MDE

14. DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência/notificação, por escrito;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12 % sobre o valor atualizado do contrato.

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do Tigre/RS- Setor de Licitações, sito na Rua Carlos Ensslin, 165, fones (51) 3747-1122, no horário compreendido entre 8:00 às 17:00 horas,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.9. Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de proposta;

Anexo II – Modelo de credenciamento;

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Anexo IV – Modelo de declaração de validade da proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de não empregar menor de idade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

15.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Tigre/RS, 20 de julho de 2022.

Marciano Ravello

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa
Assessoria Jurídica

Em 20/07/2022

Julia Roberta Hammerschmitt

Assessora Jurídica

OAB/RS 120.850

ANEXO I

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS A SEREM ADQUIRIDOS
ESTÃO DISPONÍVEIS NO ARQUIVO XML JUNTAMENTE
COM OS PASSOS PARA BAIXAR NO LINK abaixo:

<https://arroiodotigre.atende.net/#!/tipo/servico/termo/licitações>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de **Pregão, sob o nº 33/2022**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, representada neste ato por seu _____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 33/2022** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Local e Data

(Representante Legal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

_____, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na rua_____, na cidade de, representada neste ato por seu _____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF_____, residente e domiciliado_____, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 33/2022**, com data de abertura para o dia _____, da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias, de acordo com o que estabelece o sub item 5.1. do referido Edital.

Local e Data

(Representante Legal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Nome da Empresa)

.....

Inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data.

.....

(identificação e assinatura do representante legal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão Presencial nº 86/2022. Processo Licitatório nº 33/2022.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ...(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

....., de de 20.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.590.998/0001-00 e com sede à Rua Carlos Ensslin, 165, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCIANO RAVANELLO**, e de outro lado a(s) empresa(s), CNPJ nº, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av./Rua, nº, Bairro....., no Município de – RS, em face do resultado obtido no **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022**, integrante do **Processo Administrativo nº 86/2022**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições para o fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O objeto da presente ata é o **Registro de Preços** para aquisição conforme segue:

Nº	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
XX	XX	XXXXXX	

1.2. A empresa deverá fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.3. A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 10 (dez) dias contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.

1.5. A entrega dos objetos deverá ser feita no Centro Administrativo, situado na Rua Carlos Ensslin, 165, em horário de expediente.

2. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado à vista, 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

2.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

2.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

2.3.1. Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

2.3.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

2.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

2.4. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

3. DOS EMPENHOS

3.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da ordem de compra emitida por funcionário responsável ou nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos, tendo a empresa como prazo máximo para entrega até 05 dias úteis após solicitação de entrega dos materiais.

3.2. A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

3.3. Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

4. DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.4. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

4.7.2. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

4.7.4. tiver presentes razões de interesse público.

4.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

4.9. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e aceitos pelo Administração.

4.10. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

4.10.1. Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.11. O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

4.12. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

5. DOS PRAZOS

5.1. O prazo de validade para o fornecimento será até **12 (doze) meses**, tendo como início a data de assinatura da presente ata de registro de preços.

5.2. O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 10 (dez) dias contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

5.3. O Município procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, dentro do prazo de contratação do item 5.1.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) no Centro Administrativo junto a Secretaria Municipal da Fazenda – localizada na Rua Carlos Ensslin, 165 – bairro Centro – Arroio do Tigre/RS ou outro local a ser definido pelo Município, com todas as despesas com frete e descarregamento por conta da empresa;

6.2. O recebimento do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7. DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1. O objeto deste registro de preços será requisitado pelos seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Agricultura, Obras e Viação.

7.2. Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Arroio do Tigre/RS e as entidades assistidas ou conveniadas com o Município.

7.3. Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Fazenda), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da aquisição objeto dessa Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho e atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria:

3390.30.16.00.00.00 – Material de Expediente;

33390317000000000000- Material de T.I.C(consumo);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

33390302600000000000-Material Elétrico e Eletrônico,
33390301900000000000-Material de Acondicionamento e Embalagem:
2102-Programa Bolsa Família IGD PBF;
2146- Serviço de Convivência e Fortalec. Vínculos – SCFV- Rec. Federal;
2106- Manutenção da Casa de Passagem;
2107- Manutenção do Fundo da Assistência Social;
2118- Programa Atenção à Família – PIF/CRAS;
2192-Programa Nacional da Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho-
ACESSUAS;
2040- Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura, Obras, Viação e
Meio Ambiente;
2187-Manutenção dos Serviços da Saúde na Atenção Primária-Custeio;
2083- Vigilância Sanitária;
1307-Incremento Temporário do PAB;
2010-Manutenção da Secretaria Municipal da Administração, Planejamento,
Indústria, Comércio e Turismo;
2013-Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda;
2044- Manutenção do Ensino Fundamental-MDE

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

10.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

10.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

10.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

10.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

10.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

10.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

10.7. O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

11. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Processo Administrativo 86/2022 – Pregão Presencial Nº 33/2022.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

12.2. As penalidades serão:

a) advertência/notificação por escrito;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.3. Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

12.4. Serão aplicadas as penalidades:

12.4.1. quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

12.4.2. sempre que verificadas pequenas irregularidades;

12.4.3. quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

12.4.4. quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);

12.4.5. quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

12.5. Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.6. A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

12.7. A multa será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.8. Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.9. Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.10. A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

12.11. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.12. A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

12.13. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

12.14. Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

12.14.1. Pela Administração, quando:

- a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

12.14.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

12.15. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

12.17. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

13.2. A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

13.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 20 de julho de 2022 – Edição 836 – Lei 2.558/2014

13.4. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre – RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Arroio do Tigre, em dede 2022

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

(EMPRESA)

CNPJ N°